

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua da Consolação, 2.333 - Carqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SC-71, de 4-11-97**

O Secretário da Cultura resolve:
Artigo 1º - Instituir Comissão Especial para organização e desenvolvimento dos trabalhos da "V Conferência Nacional de Arquivos Públicos", que será realizada de 9 a 12 de dezembro nas dependências do Palatino e do Arquivo do Estado.

Artigo 2º - Designar, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior: Presidente; Prof. CARLOS ALBERTO DÉGEO, RG 5.558.485 - Vice Presidente; Dr. FAUSTO COUTO SOBRINHO, RG 3.183.902 - Assessoria Técnica; Prof. ANA MARIA DE ALMEIDA ÇAMARGO, RG 3.185.628, e Prof. DIRCE DE PAULA e SILVA MENDES, Assessoria Administrativa; Prof. CECILIA DE LOURDES FERNANDES MACHADO, RG 16.160.763 - Prof. ILKA DE SOUZA MAGARI, RG 5.895.503 e Prof. NEIDE APARECIDA D'AVILA, RG 2.917.441.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**Despacho do Diretor da DA/GS de 11-11-97**

Processo SC-1085/97: "decido homologar os atos administrativos praticados no presente processo e adjudicar o objeto do convite nº 48/97, à empresa MAX PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES S/C LTDA., no valor total de R\$ 37.300,00, bem como autorizar a despesa e o respectivo empenhamento.

Extrato Termo de Adiantamento de Reti-Ratificação ao Contrato 13/95

Processo SC-745/95 - Contratante - Divisão de Administração - Contratada - Xerox do Brasil Ltda., Objeto - Locação e prestação de serviços de manutenção em equipamentos reprográficos. O valor estimado, sem considerar as cópias excedentes é de R\$ 22.858,20; sendo R\$ 4.063,70 para o exercício de 97, Programa de Trabalho 08.48.021.2.861.0001. Classificação da Despesa 349039.15, PTRES 120101, e R\$ 18.794,50 a conta dotação do exercício de 98.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Comunicado**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 866/92, comunicamos aos participantes da Tomada de Preços 2/97 do Processo SC-1332/97, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância/Segurança para a Oficina Cultural do Brás "Amácio Mazzaropi", que as empresas TST - Segurança e Vigilância S/C Ltda., e Revise Real e Segurança Ltda., apresentaram recurso contra a sua inabilitação, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias para os demais licitantes apresentarem suas impugnações contra o recurso impetrado. A reunião de abertura do envelope proposta, anteriormente designada para o dia 14 p.f., fica adiada "Sine die".

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS**Extrato de Contrato**

PROCESSO SC Nº 646/92 - 2º volume - TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/93 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONTRATADO: SOMLUX SPOTLIGHT LTDA - OBJETO : Locação de Equipamentos de Iluminação Cênica para o Teatro Sérgio Cardoso - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 07(sete) meses no período de 17.12.97 até 16.7.98. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato 015/93-DACH, que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

(Publicado novamente por haver saído com incorreção.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: EMERSON KAPAZ
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

DIVISÃO ESTADUAL DE ENSINO TECNOLÓGICO**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Despacho do Diretor Administrativo, de 27-10-97
Tomada de Preços 001/97-T: Homologo a presente Licitação.

Extrato de Contrato referente a Tomada de Preços 001/97-T, objeto: Soros, Vigência: 2 meses, Contratadas: Cial Equip. Med. Hosp. Marília Ltda, Baxter Hospitalar Ltda.
(A debitar) (12)

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ISRAEL ZEKKER
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SET 15, de 11-11-97**

Classifica o Município de Porto Feliz como de interesse turístico.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E TURISMO, nos termos do inciso II do artigo 47 da Constituição Estadual, combinado com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.032, de 24 de abril de 1965.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam esta Secretaria de Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de uma política dinâmica e agilizadora de fluxo turístico regional, mobilizando interessados na direção de municípios com raízes e informações históricas culturais e folclóricas;

CONSIDERANDO as características naturais da cidade de Porto Feliz, a potencialidade turística de eventos como a 42ª Semana das Monções e a Feira Agro-Industrial, período de 07 a 13 de outubro de 1997, realizadas às margens do Rio Tietê, local do histórico Porto de Araritaguaba, que se tornou conhecido por ser o ponto de partida das "monções", famosas expedições comerciais ou militares do século XVII e, posteriormente, escoamento da produção de cana-de-açúcar;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Feliz comemora 200 anos de emancipação política, pois em 1797, quando ainda na categoria de vila, teve eleita a sua primeira Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Feliz, juntamente com Porto Seguro (Bahia) e São Vicente (São Paulo), vai sediar as comemorações dos 500 anos de descobrimento do Brasil, no ano 2000;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos desta Pasta, bem como do Conselho Estadual de Turismo, conforme relatório no Processo SET /97 e

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Porto Feliz atende aos requisitos do Decreto nº 22.814, de 25 de janeiro de 1984, Resolve:

Artigo 1º - Classificar o Município de Porto Feliz como de interesse turístico, observada a disposição do artigo 5º do Decreto nº 22.814, de 25 de janeiro de 1984.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Convênios

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Piedade - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a construção de recinto de lazer - Valor: R\$60.000,00 de responsabilidade do Estado - Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 7 de novembro de 1997. (Proc. SET nº 1379/97)

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Riolândia - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a construção de piscina rústica - Valor: R\$ 66.900,00 sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 16.900,00 de responsabilidade do município.

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 7 de novembro de 1997. (Proc. SET nº 1411/97)

ESTRADA DE FERRO DE CAMPOS DO JORDÃO**Relatório do Comitê Coordenador, de 7-11-97**

Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão - Assunto - Prêmio de incentivo a produtividade. O Comitê Coordenador constituído nos termos do art. 9º do Decreto 40.964, de 28 de junho de 1996, no uso de suas atribuições, torna público a apuração da Avaliação de Resultados das Unidades da Estrada de Ferro Campos do Jordão, necessários à produtividade dos servidores em exercício na ferrovia, de que trata a Lei 9.352, de 30/4/96, a saber

Avaliação de Resultados/Pagamento	
N.º de servidores:	131
Prêmio Integral	118
Prêmio Parcial:	
ES-1, Ref- 1 a 4	10
ES-1, Ref- 5 a 9	02
ES-2, Ref- 1 a 3	01
	13

A relação individual e o respectivos formulários de Avaliação dos Resultados, encontra-se em poder da Diretoria de Serviço Administrativo para verificação e análise que se fizerem necessárias.

HABITAÇÃO

Secretário: DIMAS EDUARDO RAMALHO
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA SH-21, de 10-11-97**

O Secretário da Habitação, com fulcro nas disposições contidas no artigo 273 e seguintes da Lei 10.261/68, com base no V. Acórdão da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 29 de agosto de 1997, Processo TC 015524/026/96, que julgou irregulares a licitação na modalidade de Concorrência Pública, o contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL e URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU e a COMERCIAL e CONSTRUTORA TORELLO DINUCCI S/A., e o termo de reti-ratificação, assim como julgou ilegal o ato determinativo das despesas decorrentes, aplicando-se à espécie o disposto nos incisos XV e XXVII, artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93,

DETERMINA:

A instauração de SINDICÂNCIA, para apuração da responsabilidade pela irregularidade da licitação na modalidade de Concorrência Pública, pelo contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL e URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU e a COMERCIAL e CONSTRUTORA TORELLO DINUCCI S/A., e pelo termo de reti-ratificação, assim como pelas despesas decorrentes, bem como para apuração dos prejuízos causados à Administração Pública, designando para a condução dos trabalhos, a COMISSÃO

PROCESSANTE PERMANENTE da Pasta, integrada pelos Senhores: RICARDO GOMES CORREA, RG 3.212.982, Procurador de Estado Nível III; JOSÉ MARCELO FERREIRA FIGUEIREDO, RG 11.553.631, Executivo Público I; FRANCISCO OTÁVIO DE JORGE, RG 8.479.400, Assistente Técnico de Gabinete II, sob a Presidência do primeiro, conforme Resolução SH - 084, de 29.08.96 e designação feita pelo Sr. Governador em 05.06.97.

Indica, ainda, a funcionária SILVIA EMÍLIA DA SILVA, RG 4.451.373-59, Oficial Administrativo, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no artigo 282, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Deverá ser observado o prazo de trinta dias, previsto no artigo 276 da Lei 10.261/68, comunicando-se o início dos trabalhos à Procuradoria Geral do Estado, para efeito de controle de prazo e ao Tribunal de Contas para ciência.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Despacho do Chefe de Gabinete**

Em obediência à Resolução nº 5/97 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93, indicamos a seguir, especificamente, o pagamento necessário e imprescindível independentemente da ordem cronológica e sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101
97PD'S

00608, 00609, 00613, 00616, 00618, 00619, 00621, 00622, 00623, 00624, 00625, 00626, 00627, 00628, 00629, 00630, 00631 e 00632.

Valor Total R\$ 39.337,29

Providencie-se o pronto pagamento.

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SMA-71, de 11-11-97**

O Secretário do Meio Ambiente, Considerando que a Convenção sobre Diversidade Biológica reafirma que os Estados têm direitos soberanos sobre os seus próprios recursos biológicos e são responsáveis pela conservação de sua diversidade biológica e pela utilização sustentável de seus recursos biológicos;

Considerando que a Convenção sobre Biodiversidade preconiza o acesso adequado aos recursos genéticos, a transferência adequada de tecnologias pertinentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso destes recursos,

Considerando a inexistência de instrumento legal, ao nível federal ou estadual, que regulamente esta matéria;

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente vem recebendo solicitações para acesso à biodiversidade nas Unidades de Conservação sob sua responsabilidade, com finalidade de bioprospecção;

Considerando a necessidade de regulamentar o acesso à biodiversidade no estado de São Paulo, em geral, e nas Unidades de Conservação Estaduais, em particular;

Considerando que este é um tema delicado e polêmico, mas de extrema importância para o aprimoramento da política de meio ambiente do estado de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Fica criado, junto ao Gabinete do Senhor Secretário, um Grupo de Trabalho com a finalidade de reunir os princípios básicos e elaborar minuta de acordo para acesso à biodiversidade no estado de São Paulo e coordenar a discussão desta minuta, inclusive com outros setores da sociedade;

Artigo 2º - o Grupo de Trabalho será coordenado pela Zoot. Kátia Pisciotto, RG 11.394.975, gerente de conservação da Diretoria de Operações da Fundação Florestal e pela Biol. Cristina Maria do Amaral Azevedo, RG 8.886.188, assessora do PRO-BIO/SP - Programa Estadual para Conservação da Biodiversidade, e formado por:

Eng. Agr. Zuleica M. Lisboa Perez, da CEAM - Coordenadoria de Educação Ambiental, RG 7.410.685-5

Farmac. Elyse Maria Hachich, da CETESB, RG 5.992.160

Biol. Alcebiades Custódio Filho, do IF - Instituto Florestal, RG 5.314.524

Biol. Elisabete A. Lopes, do IBT - Instituto de Botânica, RG 5.046.137

Eng. Agr. Débora A. Casagrande Santos, do DEPRN - Departamento de Proteção dos Recursos Naturais, RG 18.893.789;

Artigo 3º - o grupo de Trabalho poderá, sempre que julgar necessário e pertinente, convocar outros técnicos desta secretaria ou convidar especialistas de outras entidades para participar das reuniões de trabalho;

Artigo 4º - o grupo de Trabalho contará com o apoio da Consultoria Jurídica desta secretaria para consecução de seus objetivos;

Artigo 5º - o grupo de trabalho contará com o apoio do Dr. Eurípedes Pimenta Assessor do Gabinete do Senhor Secretário, para consecução de seus objetivos;

Artigo 6º - Fica vedado a todos os órgãos ligados a esta secretaria a elaboração e estabelecimento de acordos desta natureza até que o Grupo de Trabalho criado por esta resolução complete seus trabalhos;

Artigo 7º - o Grupo de Trabalho deverá apresentar seus resultados e conclusões no prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta Resolução;

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL**INSTITUTO FLORESTAL****Resumo do Relatório elaborado pela Comissão de Julgamento de Licitações**

Processo SMA nº 41.385/97, referente ao Convite nº 42/97 - aquisição de pneus destinados a Seção de Administração de Subfrota, unidade deste Instituto Florestal, obteve-se após análise das propostas apresentadas:

Empresa: PNEUTOP ABOUCHAR LTDA - Itens: 1 e 2 - Valor: R\$ 8.625,22

Empresa: GERARDO BASTOS S/A PNEUS E PEÇAS - Itens: 3, 4, 6, 8 e 10

Valor: R\$ 5.275,10 - Empresa: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA - Itens: 5 e 9 - Valor: R\$ 944,44 - Empresa: VVM - COM. DE ACESÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - Item: 7 - Valor: R\$ 853,60

A partir da publicação caberá interposição de recursos, conforme preceitua o § 6º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS****Extratos de Contrato**

Processo: SMA 60.936/97 - Contrato DEPRN 0012/97 - Contratante: Estado de São Paulo - SMA-DEPRN - Contratado: Spel Gráfica e Editora Ltda. - Objeto: confecção de 13.000 unidades de cartaz formato 45,7cm x 31,5cm, papel off-set 120 grs., impressão quatro cores, reimpresão ao preço de R\$0,064 cada; 50.000 unidades de folder; formato aberto 21cm x 21cm, fechado 10,5cm x 21cm, papel off-set 120 grs., uma dobra, impressão quatro cores, reimpresão ao preço de R\$ 0,028 cada em conformidade com o memorial Descritivo e as Especificações Técnicas constantes do Anexo I do Edital e da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório mencionado em preâmbulo deste contrato - Valor do Contrato: R\$2.232,00

Prazo de entrega: Os bens devem ser entregues em até 20 dias contados da assinatura deste contrato. Dentro de sete dias contados do recebimento provisório o órgão licitante emitirá certificado de aceitação confirmando o adequado fornecimento dos bens ou solicitará que os mesmos sejam substituídos ou reparados. Data de assinatura: 23/09/97

Processo: SMA 60.936/97 - Contrato DEPRN 0010/97 - Contratante: SMA-DEPRN - Contratado: Silvio Zavitoski - Objeto: confecção de 3.000 unidades de "Cartilha de Palmito", reimpresão formato aberto 30,0cm x 21,0cm, fechado 15,0cm x 21,0cm, uma dobra, grameado, impressão duas cores-capa em verde e preto miolo preto, papel off set 120 grs-capa e papel 90 grs. miolo ao preço de R\$0,155 cada; 600 blocos de licença de transporte e armazenamento de produtos de flora nativa-mod.12, com 50 unidades com duas vias sem numeração, com aplicação do Brasão papel tipo apergaminhado 50 grs. ao preço de R\$0,73 cada; 80 blocos-termo de responsabilidade de preservação de reserva legal-mod.06, com 100 folhas sem numeração, com aplicação do Brasão, papel tipo sulfite 75grs., ao preço de R\$1,44 cada; 20 blocos-termo de indeferimento-mod.13, com 100 fls. sem numeração, com aplicação do Brasão, papel tipo sulfite 75 grs. ao preço de R\$3,50 cada; 150 blocos de termo de compromisso de recuperação florestal-mod.5, com 100 fls. sem numeração, com aplicação do Brasão, papel tipo sulfite 75 grs. ao preço de R\$1,43 cada; 80 blocos de parecer técnico florestal, mod.09, com 100 fls. sem numeração com aplicação de brasão, papel tipo sulfite 75 grs. ao preço de R\$1,44 cada; 30 unidades blocos termo de preservação de área verde para loteamento-mod.07 com 100 fls. sem numeração com aplicação do brasão papel tipo sulfite 75grs. ao preço de R\$1,89 cada; 30 unidades de Blocos Termo de Responsabilidade de preservação de área verde para loteamento-mod.08 com 100 fls., sem numeração com aplicação do Brasão, papel tipo sulfite 75 grs. ao preço de R\$1,89 cada; 80 unidades de Blocos de autorização para escoamento de produtos e subprodutos originários da florista-mod.11 com 100 fls., sem numeração, sem aplicação do Brasão, papel tipo sulfite 75 grs., ao preço de R\$1,32 cada; 30 unidade de Blocos de solicitação de complementação de documentos-mod.03 com 100 fls., sem numeração, sem aplicação do Brasão, papel sulfite 75 grs., ao preço de R\$2,09 cada; 30 unidades de Blocos de Solicitação de Comparcimento, mod.04 com 100 fls., sem numeração, sem aplicação de Brasão, papel tipo sulfite 75 grs. ao preço de R\$2,09 cada; 100 unidade de Blocos de Roteiro de Acesso à propriedade-mod.02 com 100 fls. sem numeração, sem aplicação do Brasão papel tipo sulfite 75 grs. ao preço de R\$1,32 cada; 30 unidades de Blocos de Recibo de entrega de documentos-mod.14 com 100 fls., sem numeração, sem aplicação do Brasão, papel tipo sulfite 75 grs. ao preço de R\$2,09 cada em conformidade com o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas constantes do Anexo I do Edital e da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório mencionado em preâmbulo deste contrato - Valor do Contrato: R\$2.213,80

Prazo de entrega: Os bens devem ser entregues em até 20 dias contados da assinatura deste contrato. Dentro de sete dias contados do recebimento provisório o órgão licitante emitirá certificado de aceitação confirmando o adequado fornecimento dos bens ou solicitará que os mesmos sejam substituídos ou reparados. Data de assinatura: 23/09/97